



Junta de Freguesia

•  
**S.JORGE DA BEIRA**

*Gaspar*  
*Júlia*

### **ACTA NUMERO 1 /2017**

Aos vinte e três dias do mês de Outubro de dois mil e dezassete , na Sede da Junta de Freguesia de São Jorge da Beira e na Sala das Reuniões, pelas 15h00 horas, e observado o estipulado n.º 1 alínea b) do artigo 18º e n.º 1 do artigo 21º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro , alterada e republicada no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, reuniu a Junta de Freguesia de São Jorge da Beira sob a presidência do Senhor José da Trindade Branco, Presidente da Junta de Freguesia e dos Senhores Horácio Gonçalves Gaspar e Júlia Narcisa Camba, Tesoureiro e Secretaria da mesma Junta de Freguesia, respectivamente .

Foi declarado aberta a reunião pelo Senhor Presidente com a seguinte ordem de trabalhos.

#### **Ordem de trabalhos:**

- 1. Distribuição de Funções pelos membros da Junta de Freguesia.**
- 2. Assinatura de Cheques**
- 3. Reuniões ordinárias da Junta de Freguesia**
- 4. Funcionamento dos serviços de secretária**

### **1-Distribuição de funções pelos membros da Junta de Freguesia.**

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada no Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, o Presidente da Junta de Freguesia procedeu à distribuição das funções pelos membros da Junta de Freguesia e determinou que a Senhora Júlia Narcisa Camba exerça as funções de Secretaria e o Senhor Horácio Gonçalves Gaspar , exerça as funções de Tesoureiro da Junta de Freguesia de São Jorge da Beira e designou como seu substituto legal nas suas faltas e impedimentos a Senhora Júlia Narcisa Camba de acordo com o despacho que se anexa à presente acta.

### **2- Assinatura de cheques**

A Junta de Freguesia deliberou , por unanimidade, que na emissão de cheques pela Junta de Freguesia a assinatura do Tesoureiro Sr. Horácio Gonçalves Gaspar é obrigatória, com qualquer um dos outros dois elementos do executivo da Junta de Freguesia.

### **3-Reuniões Ordinárias da Junta de Freguesia**

A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 e 2.º do artigo 21 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada no Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que as reuniões ordinárias se realizam nas segundas 4.ª feiras de cada mês, pelas 15h00 , na Sede da Junta de Freguesia, devendo ser publicado Edital .

### **4-Funcionamento dos serviços de secretaria**

A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade que o horário de funcionamento dos serviços da Secretaria, em todos os dias da semana, será das 9h00 às 12h30 e das 13h30 às 17h00

Aprovação de toda a acta.

A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar toda esta acta.

Não havendo mais assuntos a tratar deu-se por encerrada esta reunião, pelas 17horas, e foi lavrada a presente acta que vai ser assinada pelos presentes.

O Presidente

Jorge da Silva da Beira

O Secretario

Júlia Narcisa Camba

O Tesoureiro

Horácio Gonçalves Gaspar